

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CMV
Proc. Nº 2854/18
H.S. 01

PROJETO DE LEI Nº 118/2018

PROJETO DE LEI

Nº 118 / 18

JUSTIFICATIVA

LIDO EM SESSÃO DE 22/05/18
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Presidente

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos para a devida apreciação o Projeto de Lei nº 118/2018 que "Dispõe sobre o reajuste anual de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos".

O reajuste ora proposto de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) é aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, período de janeiro de 2017 e abril de 2018, conforme dispõe o artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

Ante o exposto, devido à relevância e à importância do projeto solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores, com **EXTREMA URGÊNCIA**, estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ISRAEL SCUPENARO

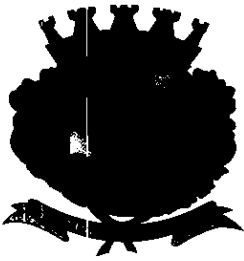
Presidente

Luiz Mayr Neto

1º Secretário

Alécio Maestro Cau

2º Secretário



C.M.M.
Proc. Nº 2854/18
Fls. 02
Sero. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 118/2018

LEI Nº ___ DE ___ DE _____ DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido reajuste ao vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos, cargos efetivos, em comissão e inativos, em 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), correspondente ao período de janeiro de 2017 a abril de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2018.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Data: 22/05/2018

Nº do Processo: 2854/2018

Projeto de Lei n.º 118/2018

Autoria: Mesa Diretora 2017/2018

Assunto: Dispõe sobre o reajuste anual de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.



C.M.V. 2859, 18
Proc. Nº
Fls. 03
Resp. @

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Extrema Urgência do Projeto de Lei n.º 118/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre o reajuste anual de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
<i>Ausente</i> Ver. Dalva Berto	()	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
<i>[Signature]</i> Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. César Rocha	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 22 de maio de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à extrema urgência solicitada, dá **PARECER**

FAVORÁVEL.

FEITO NO PLY REVISANTE EM SESSÃO DE 22/05/18

PRESIDENTE

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 2854/18
Eis. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 118/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre o reajuste anual de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>Ausente</i> Ver. Dalva Berto	()	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>[Signature]</i> Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. César Rocha	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 22 de maio de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 22/05/18

(Observações: _____)

PRESIDENTE
[Signature]



C.M.V. 2854, 18
Proc. Nº
Fls. 03
Resp.

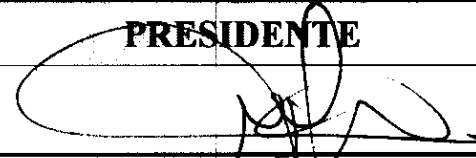
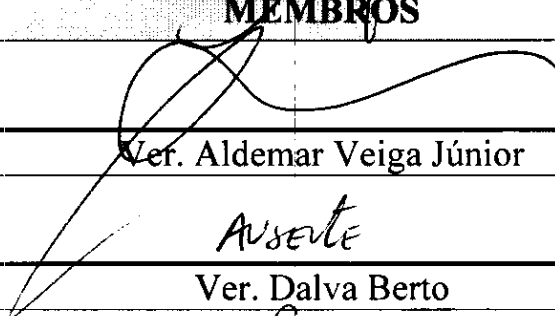
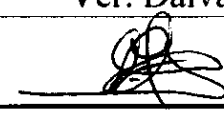
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei n.º 118/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre o reajuste anual de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.

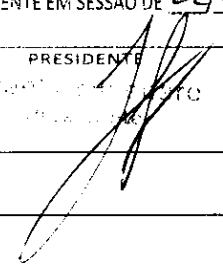
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
Ausente Ver. Dalva Berto	()	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
Ausente Ver. Kiko Beloni	()	()

Valinhos, 22 de maio de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 22/05/18

PRESIDENTE


Gilberto Aparecido Borges

(Observações: _____)



C.M.V. _____
Proc. Nº 2854, 18
Fls. 06
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 22, 05, 18

PRESIDENTE

Israel Spitzberg
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 22, 05, 18
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Spitzberg
Presidente

segue autôgrafa nº 76/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo